

LEI Nº 824, de 27 de Março de 1967

Concede Título Cidadão.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Senhor Aldaci Augusto dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade itaunense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de Março de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal